ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI Nº 23 DE 02 DE DEZEMBRO DE 1.983.

CRIA NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ORÇAMENTO VIGENTE O PROJETO Nº 20 ELEMENTOS DE DESPESA 4.1.1.0 e 4.1.2.0, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr$ 39.762.720,00 (TRINTA E NOVE MILHÕES SETECENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE CRUZEIROS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, a abrir crédito especial no valor de Cr$ 39.762.720,00 (TRINTA E NOVE MILHÕES, SETECENTOS E SESSENTA E DOIS MIL E SETECENTOS E VINTE CRUZEIROS), vinculado ao Projeto nº 020 elementos de Despesa 4.1.1.0, e 4.1.2.0, conforme discriminação abaixo:

0204 - Secretaria Municipal de Educação e Saúde.

08421881.020 - Construção, Reconstrução, amplicação e Aparelhamento de Escolas Rurais.

4.1.1.0 -	Obras e Instalações	Cr$	30.000.00,00
4.1.2.0 -	Equipamentos e Mat. Permanente	Cr$	9.762.200,00
		Cr$	39.762.200,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com recursos de convênios Prefeitura - I.E.R.A.M

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manacapuru, aos 02 de Dezembro de 1.983.

PREFEITO MUNICIPAL